

§ 1º O(a) interessado(a) em concorrer a vaga de delegado(a) deverá apresentar, no momento da eleição, a indicação de um(a) suplente, pertencente ao mesmo segmento, que o(a) substituirá em eventual necessidade.

§ 2º Cada segmento deverá encaminhar à Comissão Organizadora, até o encerramento da Conferência, a relação com nome, CPF e demais dados de identificação do(a) delegado(a) titular e do(a) respectivo(a) suplente, para fins de registro no Relatório Final.

§ 3º Cada reunião de segmento para eleição deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

Seção VI – Do Relatório Final da Conferência Municipal

Seção VII – Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Capítulo III – Disposições Finais

Anexos II e III adaptados

SEÇÃO VI – Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório em desacordo com o modelo implicará na não inclusão das propostas no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Roraima, conforme normas expedidas por resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá também preencher o formulário eletrônico, disponibilizado nos termos da referida resolução.

SEÇÃO VII – Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades

Art. 16º A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada conforme regulamento próprio, observando-se os critérios de representatividade local e os segmentos previstos no Regimento Nacional.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO III

Composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Luiz do Anauá

NAZIRENO RODRIGUES PEREIRA –
Poder Público Municipal

MICHELONI SOUSA SILVA –
Poder Público Municipal

CLEICIANE DA SILVA E SILVA –
Setor Empresarial

NAZILENE ALMEIDA BARBOSA DE ARAÚJO –
Sindicado de Professores São Luiz

Publicado por:
Raimara de Oliveira Andrade
Código Identificador:F6717AE7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo, **devidamente instruído com as peças obrigatórias e justificado quanto à inviabilidade de competição, CONSIDERANDO** que a presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, e **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta a conformidade

legal da instrução processual, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72, inciso VIII da referida Lei, a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, nos termos propostos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Pagamento de 12 (doze) inscrições para o curso presencial “sobre Planejamento das Contratações Públicas: PCA, EP e Gestão de Riscos”, promovido pela empresa EVATUS DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2025, na cidade de Boa Vista-RR, visando à capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Cantá/RR

Favorecido: EVATUS DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ nº 51.288.329/0001-30.
Prazo de Execução: 09 a 11 de junho de 2025
Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Total: R\$ 37.230,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja promovida a devida publicidade, especialmente conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como que, após seu regular trâmite, os autos sejam devidamente autuados e arquivados.

Cantá RR, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:7A34DE25

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

À vista dos elementos constantes nos autos do presente processo, **devidamente instruído com as peças obrigatórias e justificado quanto à inviabilidade de competição, CONSIDERANDO** que a presente contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021, e **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta a conformidade legal da instrução processual, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72, inciso VIII da referida Lei, a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, nos termos propostos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Pagamento de duas inscrições para o curso presencial “Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br”, promovido pela empresa CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA – CESCOP, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025, na cidade de Manaus-AM, visando à capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.
Favorecido: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA – CESCOP, CNPJ nº 50.555.535/0001-05
Prazo de Execução: 23 a 25 de junho de 2025
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja promovida a devida publicidade, especialmente conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº

14.133/2021, bem como que, após seu regular trâmite, os autos sejam devidamente autuados e arquivados.

Cantá RR, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:5C7A65C5

GABINETE
AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cantá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **informa que haverá interdição temporária do cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição – Cantá**, para adequação, em razão da lotação máxima de sua capacidade operacional.

O cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição – Cantá encontra-se sem disponibilidade de vagas para novos sepultamentos. Diante disso, o espaço será temporariamente interditado para adequação e expansão conforme as normativas legais pertinentes e aplicáveis.

Os próximos sepultamentos serão temporariamente direcionados para os cemitérios localizados na Vila Serra Grande I e II.

A administração municipal já está adotando as providências necessárias para viabilizar essa adequação e garantir a continuidade dos serviços cemiteriais.

Cantá- RR, 05 de junho 2025

RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 032/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C27B90B0

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

RESOLUÇÃO CMS/CANTÁ Nº 006, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde – exercício 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 004, de 03 de fevereiro de 1997; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata; e

Considerando o Parecer nº 003/2023 da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Gestão da Saúde – CPAAGS;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025;

Resolve

Art. 1º. APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS – Cantá/RR

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 27 de maio de 2025, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4334FA4A

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2025/GAB

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora **RAQUEL CORREIA NASCIMENTO**, para participar do curso presencial sobre Planejamento das Contratações Públicas: PCA, ETP e Gestão de Riscos, na cidade de Boa Vista, no período de **09/06/2025 à 11/06/2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 05 de junho de 2025.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:59911875

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora **JACILENE DAMASCENO UCHÔA**, para participar do curso presencial sobre Planejamento das Contratações Públicas: PCA, ETP e Gestão de Riscos, na cidade de Boa Vista, no período de **09/06/2025 à 11/06/2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:46C9E981

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2025/GAB

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento das servidora **GEOMARA COSTA LIMA** para participarem do curso presencial sobre Planejamento das Contratações Públicas: PCA, ETP e Gestão de Riscos, na cidade de Boa Vista, no período de **09/06/2025 à 11/06/2025**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.